

09-10 BUTIÁ 1963



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1803, DO EXECUTIVO
Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Única - Extraordinária

VOTAÇÃO

Data	Resultado
06/09/01	APROV. 5x4

OBSERVAÇÕES

Data	Resultado
R.U.	
Vistas:	
Outros:	

Processo Nº 127/2001

Data: 06 / 09 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 447.000,00, COM REDUÇÃO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ANDAMENTO



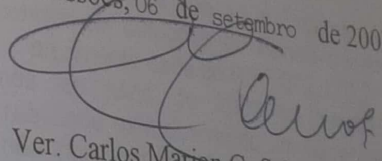
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 132

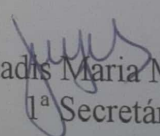
INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1803, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1803, do Executivo.
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1803, do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2001.


Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de setembro de 2001.


Ver.ª Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 06 de setembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que solicita abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 447.000,00. O Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo sanar as dotações insuficientes para cobrir as despesas públicas para andamento do Complexo Administrativo, entre eles os parcelamentos de dívidas públicas, CEEE, CORSAN, PASEP, INSS, bem como Folha de Pagamento e Encargos decorrentes, combustível, peças e manutenção.

Com relação das dívidas públicas, houve uma previsão insuficiente às necessidades, hoje já não podemos empenhar, correndo sérios riscos de que parcelamentos como INSS, CEEE, CORSAN, PASEP, além dos juros decorrentes, a possibilidade de inviabilizar o Município com o cancelamento deste contratos. A iluminação pública não paga em exercícios anteriores, está sendo paga até o presente momento, tanto os parcelamentos como as competências, estão sem dotações.

A limpeza pública está sem dotação para continuarmos a prestação do serviço de coleta de lixo que é essencial à comunidade e saúde pública, não previsto no orçamento.

Servirá de cobertura para Este Crédito, anulação parcial dos Projetos constantes na Lei Orçamentária, tendo em vista que mesmo com a Gestão Plena em Assistência Social, até o presente momento não ingressou nenhum recurso da esfera Estadual ou Federal para Assistência Social, reduzimos na proporção dos 08 (oito) meses já decorridos.

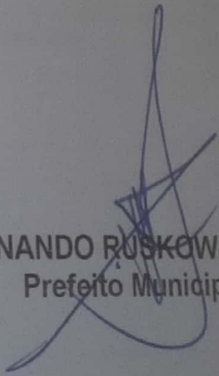
Outrossim, esclarecemos que a Lei Orçamentária prevê um total de R\$ 8.942.173,27, se excluíssemos as dotações do Fundo de Assistência Social, num montante de R\$ 1.870.000,00, o orçamento seria de R\$ 7.072.173,27.

Até o mês de julho de 2001 foi arrecadado R\$ 4.919.169,68, portanto verifica-se que na realidade está ocorrendo um superávit, pois os recursos do Fundo de Assistência Social não ingressaram até o presente momento, mas também as dotações não foram utilizadas.

Esclarecemos que os referidos Projetos continuam, estando aptos a receber os recursos referidos, sem inviabilizar os programas.

Isto posto, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado em sessão extraordinária, dada a urgência urgentíssima da matéria, para que os serviços não sejam inviabilizados.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1803

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 447.000,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

atribuições legais,

seguinte LEI:

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....	R\$	4.000,00
Atividade 2.006 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$	4.000,00
3.1.1.1.02.01.00- Diárias.....	R\$	4.000,00
3.1.2.0.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
	R\$	2.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	8.800,00
Atividade 2.011 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração.....	R\$	8.800,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
	R\$	4.000,00
Atividade 2.012 – Manutenção da Assessoria Jurídica.....		
3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$	4.800,00
3.1.1.1.02.01.00- Diárias.....	R\$	4.500,00
	R\$	300,00

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orç. 01 - Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$	183.500,00
Atividade 2.015 – Adminis. Da Secret. Munic. De Finanças.....	R\$	9.000,00
3.1.1.1.02.01.00 – Diárias.....	R\$	6.000,00
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
	R\$	5.000,00

Projeto 1.006- Equipamento e Modernização da Sec. de Finanças.....	R\$	
4.1.2.0.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
	R\$	3.000,00

Unid. Orç. 02- Encargos Gerais do Município.....	R\$	174.500,00
Atividade 2.017- Manutenção do Complexo Administrativo Municipal.....	R\$	20.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00

Projeto 1.008- Amortização de Débitos com a CEEE	R\$	100.000,00
4.3.5.4.00.00.00- Outras Amortizações.....	R\$	100.000,00

Projeto 1.009 – Amortização de Débitos com a CORSAN.....	R\$	4.500,00
4.3.5.4.00.00.00- Outras Amortizações.....	R\$	4.500,00

Atividade 2.021- Manutenção do Projeto CIEE	R\$	10.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Projeto 1.013 - Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa.....	R\$	20.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00
Atividade 2.025- Contribuição ao PASEP.....	R\$	20.000,00
3.2.8.0.00.00.00- Contrib. P/Formação do Patrimônio do Serv. Público-PASEP.....	R\$	20.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unid. Orç. 01 - Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$	186.700,00
Atividade 2.026- Administr. da Sec., Serv. De Eng., Topogr. E Desenho.....	R\$	129.200,00
3.1.1.1.01.03.00- Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$	12.500,00
3.1.1.3.01.03.00- INSS- Demais Servidores.....	R\$	10.000,00
3.1.2.0.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
Projeto 1.015- Equipamento e Modernização da Secretaria.....	R\$	500,00
4.1.2.0.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
Projeto 1.016- Constr., Arboriz. e Melhoria de Praças, Parques e Jardins.....	R\$	1.000,00
4.1.1.0.00.00.00- Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
Projeto 1.018- Abertura, Alargam., Duplic. e/ou Restaur.de Ruas e Avenidas....	R\$	5.000,00
4.1.1.0.00.00.00- Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
Atividade 2.027- Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública.....	R\$	1.000,00
3.1.1.1.01.03.00- Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$	51.000,00
3.1.1.3.01.03.00- INSS Demais Servidores.....	R\$	20.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
Atividade 2.028- Manutenção dos Serviços em Cemitérios.....	R\$	28.000,00
3.1.1.1.01.03.00- Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$	5.000,00
3.1.2.0.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00
Atividade 2.029 - Manutenção de Serv. de Ilumin. Pública.....	R\$	2.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$	46.700,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.700,00
Atividade 2.030- Manut. E Conserv. de Praças, Parques e Jardins.....	R\$	42.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
Atividade 2.031- Conservação de Ruas e Avenidas.....	R\$	1.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
Unid. Orç. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$	57.500,00
Atividade 2.033 - Administ. e Conserv. do Núc. De Serv. Rodoviários.....	R\$	7.000,00
3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$	6.000,00
3.1.1.3.01.03.00- INSS- Demais Servidores.....	R\$	1.000,00
Atividade 2.034- Proteção Contra Acidentes no Serv. Rodov. Municipais.....	R\$	500,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$	500,00
Atividade 2.035 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário.....	R\$	35.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$	35.000,00
Atividade 2.037- Conservação de Estradas Municipais.....	R\$	15.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orç. 01 - Administ. da SMEC	Gastos não Comput. do Ensino Regular	R\$ 7.000,00
Atividade 2.038 - Adminis. Da Sec. Mun. de Educ. e Cultura		R\$ 7.000,00
3.1.1.1.02.01.00 - Diárias		R\$ 7.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 2.000,00
		R\$ 4.000,00
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
Unid. Orç. 01 - Fundo Municipal de Saúde- C//Recursos Próprios		R\$ 49.000,00
Atividade 2.081- Assist. Médica, Odontológica e Ambulatorial		R\$ 15.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 15.000,00
		R\$ 15.000,00
ÓRGÃO 04- Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social		
Unid. Orç. 01 - Manut. Dos Serv. Munic. De Assist. Social		R\$ 34.000,00
Atividade 2.096 - Manut. Dos Serv. Munic. De Assist. Social		R\$ 5.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 2.000,00
		R\$ 5.000,00
Projeto 1.051- Auxílio p/Constr. e Ref. de peq. Casas de Indigentes		R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 5.000,00
		R\$ 1.000,00
Atividade 2.097- Manutenção do Conselho Tutelar		R\$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
		R\$ 20.000,00
Atividade 2.099 - Assistência em Geral a Pessoas Carentes		R\$ 20.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 20.000,00
		R\$ 3.000,00
Atividade 2.100- Apoio as Associações de Bairros		R\$ 3.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 3.000,00
		R\$ 6.000,00
ÓRGÃO 08 - EQUIPE MUN. DE TUR., DESP. E COMUNICAÇÕES - ETDC		
Unid. Orç. 01 - Equipe Mun. de Turismo, Desporto e Comunicações - ETDC		R\$ 6.000,00
Atividade 2.101 - Coord. e Manut. da Equipe - ETDC		R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 1.000,00
		R\$ 2.000,00
Atividade 2.102- Divulgação e Promoção do Município		R\$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 2.000,00
		R\$ 1.000,00
Atividade 2.103 - Incentivo ao Desporto Amador em Geral		R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 1.000,00
		R\$ 2.000,00
Atividade - 2.105 - Manutenção e Conserv. de Áreas de Lazer		R\$ 1.000,00
3.1.1.3.01.03.00 - INSS - Demais Servidores		R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 1.000,00
		R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 09- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unid. Orç. 01 -Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		R\$ 2.000,00
Atividade 2.106- Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		R\$ 2.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 1.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 447.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a

redução das seguintes dotações:

ORÇÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL..	R\$ 447.000,00
Unid. Orc. 03 - Fundo de Assistência Social	R\$ 447.000,00
Atividade 2.091 - Criar, Equipar e Manter Casas Lares	R\$ 238.000,00
3.1.2.0.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 138.000,00
Atividade 2.095- Manut. E Modern. ao Atendim. dos Port. de Deficiência...	R\$ 209.000,00
3.1.2.0.00.00.00- Material de Consumo.....	R\$ 84.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros serviços e Encargos.....	R\$ 125.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 447.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

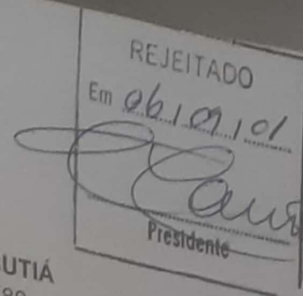
06/09/01
FERNANDO ROSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
m

JUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780



SUBSTITUTIVO A PROJETO DE LEI N.º 1803

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 232.000,00 COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas
atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
suplementar no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unid. Orç. 02- Encargos Gerais do Município		R\$ 174.500,00
Atividade 2.017- Manutenção do Complexo Administrativo Municipal		R\$ 174.500,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos		R\$ 20.000,00
Projeto 1.008- Amortização de Débitos com a CEEE		R\$ 20.000,00
4.3.5.4.00.00.00- Outras Amortizações		R\$ 100.000,00
Projeto 1.009 - Amortização de Débitos com a CORSAN		R\$ 100.000,00
4.3.5.4.00.00.00- Outras Amortizações		R\$ 4.500,00
Atividade 2.021- Manutenção do Projeto CIEE		R\$ 4.500,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos		R\$ 10.000,00
Projeto 1.013 - Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa		R\$ 10.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos		R\$ 20.000,00
Atividade 2.025- Contribuição ao PASEP		R\$ 20.000,00
3.2.8.0.00.00.00- Contrib. P/Formação do Patrimônio do Serv. Público-PASEP		R\$ 20.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Unid. Orç. 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários		R\$ 57.500,00
Atividade 2.033 - Administ. e Conserv. do Núc. De Serv. Rodoviários		R\$ 57.500,00
3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores		R\$ 7.000,00
3.1.1.3.01.03.00- INSS- Demais Servidores		R\$ 6.000,00
		R\$ 1.000,00
Atividade 2.034- Proteção Contra Acidentes no Serv. Rodov. Municipais		R\$ 500,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 500,00
Atividade 2.035 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário		R\$ 35.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 35.000,00
Atividade 2.037- Conservação de Estradas Municipais		R\$ 15.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo		R\$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 232.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$ 232.000,00
Unid. Orç. 03 – Fundo de Assistência Social	R\$ 232.000,00
Atividade 2.091 – Criar, Equipar e Manter Casas Lares	R\$ 232.000,00
3.1.2.0.00.00- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.1.3.2.00.00.00- Outros Serviços e Encargos	R\$ 132.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 232.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



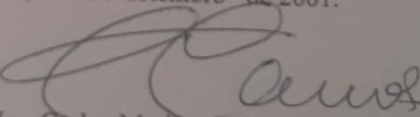
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 110

PROJETO DE LEI N.º 1803
De: 06 de setembro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU o Projeto de Lei n.º 1803, do Executivo, em uma única votação, por cinco votos contra quatro, em Sessão Extraordinária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 06 de setembro de 2001.


Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente